



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Histórico – Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
28/4/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	PC	Ana Beatriz Senna

*Fase: Registro da fase do processo de contratação de solução relacionada à realização do PDP:

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1 - INTRODUÇÃO

- O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.
- O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.
- Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos e seu possível impacto. A probabilidade é classificada em: alta, média e baixa; e o impacto é classificado em: insignificante, moderado e catastrófico.
- Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados, sendo avaliados durante a fase de planejamento; durante a fase de Seleção do Fornecedor; e durante a fase de Gestão do Contrato.
- Diretrizes de tratamento de riscos:
 - O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

Probabilidade	Alta (3)	Média (6)	Alta (12)	Alta (18)
	Média (2)	Baixa (4)	Média (8)	Alta (12)
	Baixa (1)	Baixa (2)	Baixa (4)	Média (6)
		Insignificante (2)	Moderado (4)	Catastrófico (6)
Impacto				

Matriz 1: Probabilidade de impacto

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): *	P ^α	I ^β	Nível de Risco (P x I) ^γ
1	Ausência de disponibilidade orçamentária para realização da ação.	Processo da contratação	1	6	Média (6)

2	Não realização da ação por motivo de força maior.	Execução do contrato	1	4	Baixa (4)
3	Ação não suprir as necessidades.	Execução do contrato	2	4	Média (8)
4	Servidor não comparecer à ação.	Execução do contrato	1	4	Baixa (4)
5	Servidor não comprovar o comparecimento.	Execução do contrato	2	4	Média (8)

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

* A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Execução do contrato.

α Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

β Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

γ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 01	Risco:	Ausência de disponibilidade orçamentária para realização da ação.			
	Probabilidade:	Média			
	Impacto:	Catastrófico			
	Dano 1:	Impossibilitar contratação da ação			
	Tratamento:	Evitar o risco			
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	1	Solicitação de disponibilidade orçamentária à área competente.			Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência			Responsável
	1	Encerramento do processo de contratação.			CODEPES/CGGP

Risco 02	Risco:	Não realização da ação por motivo de força maior.			
	Probabilidade:	Baixa			
	Impacto:	Moderado			
	Dano 1:	Interrupção do calendário estipulado			
	Tratamento:	Reduzir ou mitigar o risco			
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	1	Não se vislumbra ação por se tratar de fenômeno alheio à vontade			-
	Id	Ação de Contingência			Responsável
	1	Adiamento ou cancelamento da ação.			CODEPES/CGGP

Risco 03	Risco:	Ação não suprir as necessidades.			
	Probabilidade:	Média			
	Impacto:	Médio			
	Dano 1:	Permanência da necessidade identificada			
	Dano 2:	Impacto negativo no atingimento dos objetivos da Autarquia			
	Tratamento:	Reduzir o risco			
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	1	Justificativa da relação e especificidade da ação a ser contratada fundamentada intrinsecamente com necessidade identificada no PDP.			Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência			Responsável
	1	Cobrar atendimento integral e correto do objeto da contratação, conforme proposta apresentada.			CODEPES/CGGP
	2	Mitigação e eliminação das causas que limitem o sucesso da ação			CODEPES/CGGP

Risco 04	Risco:	Servidor não participar da ação.			
	Probabilidade:	Baixa			
	Impacto:	Moderado			
	Dano 1:	Ausência de resultado pela realização da ação.			
	Tratamento:	Mitigar o risco			
	Id	Ação Preventiva			Responsável

1	Concordância com termo de responsabilidade para participação da ação.	Servidores participantes
2	Servidor ter ciência da necessidade de que os recursos são por sua conta	Servidores
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Análise da justificativa.	CODEPES/CGGP
2	Cobrança de ressarcimento, se for o caso.	CODEPES/CGGP

Risco 05	Risco:	Servidor não comprovar o comparecimento.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Insignificante	
	Dano 1:	Impossibilidade de comprovação de participação, impactando a medição de resultados da unidade e o não atingimento das capacitações e do suprimento das necessidades do Plano de Desenvolvimento de Pessoas.	
	Tratamento:	Evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Concordância com termo de responsabilidade para participação da ação.	Servidores participantes
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Cobrança da documentação ao servidor e/ou à instituição contratada.	CODEPES/CGGP
	2	Análise da justificativa de não apresentação do documento.	CODEPES/CGGP
	3	Solicitação de ressarcimento, se for o caso.	CODEPES/CGGP

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
28/4/2025	R01	01	A Equipe de Planejamento da Contratação definiu que a ação será tomada previamente à formalização do contrato.

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelos servidores:

assinado eletronicamente
ANA BEATRIZ SENNA
Chefe do Setor de Capacitação substituta

assinado eletronicamente
JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Senna, Chefe do Setor de Capacitação-Substituto(a)**, em 30/04/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jozielen da Silva Auteiro, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas**, em 05/05/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Agda Araujo, Chefe do Setor de Capacitação**, em 06/05/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20927868** e o código CRC **C927DBD8**.

Referência: Processo nº 50600.011572/2025-90

SEI nº 20927868



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |